



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Competência:
AGOSTO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Sumário

Sumário	2
1. Da apresentação	4
2. Do resumo executivo	4
3. Dos instrumentos de planejamento	5
3.1 PPA – Plano Plurianual	5
3.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
3.3 LOA – Lei Orçamentária Anual	5
4. Dos controles prévios	5
4.1 Na arrecadação	5
4.2 Nos processos licitatórios	6
4.3 Na execução das despesas	6
4.4 No setor de pessoal	7
5. Da execução orçamentária	7
5.1 Receita	8
5.2 Despesa	11
5.3 da execução orçamentária no mês	13
5.4 Créditos adicionais	14
5.5 Disponibilidades e aplicações financeiras	15
6. Do cumprimento de limites	16
6.1 Dispêndio com pessoal	16
6.2 Aplicações de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	17
6.3 Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	18
6.4 Indicadores do FUNDEB	19
7. Dos controles concomitantes	20
7.1 Processos licitatórios	20
7.2 Contratos	21
7.3 Convênios	21
7.4 Subvenções	22
7.5 Duodécimo	23
7.6 Controle do patrimônio	23
7.7 Despesa com publicidade	23
7.8 Despesa com combustível e manutenção de veículos	24
7.9 Despesas com diárias	25
8. De outros pontos de controle	25
8.1 Informatização dos setores e proteção do ativo imobilizado	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

8.2 Atendimento ao cidadão e ouvidoria	26
8.3 Portal da transparência	26
8.4 Gestão de Documentos e Arquivamento.....	27
8.5 Gestão de Riscos e Controles Preventivos.....	28
8.6 Monitoramento de Cumprimento de Recomendações.....	28
8.7 Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores	28
8.8 Controles sobre Patrimônio Público e Almoxarifado.....	28
9. Da síntese dos principais achados e recomendações	29
10. Do parecer da Controladoria	30
11. Da anuência da Gestora	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

1. Da apresentação

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, instituído pela Lei Municipal nº 153/2001, no exercício de suas atribuições legais, tem por missão assegurar que os objetivos e metas da administração pública sejam plenamente alcançados, em estrita observância aos princípios constitucionais e demais normas vigentes. Suas atividades são desenvolvidas de forma preventiva e orientadora, com ênfase na fiscalização, acompanhamento da gestão e promoção da legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Com base nesses fundamentos, apresenta-se o presente relatório mensal, destinado a manter a Excelentíssima Senhora Prefeita e os demais gestores municipais informados sobre a situação financeira, execução orçamentária e principais atos de gestão referentes ao mês de **AGOSTO de 2025**. Este instrumento contempla informações relativas ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, bem como dados complementares às demonstrações contábeis e financeiras do período em análise, expostos de forma clara, objetiva e acessível.

Em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a premissa da transparência na gestão pública, buscou-se simplificar a linguagem utilizada, assim como as tabelas e quadros informativos, evitando o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas. Reafirma-se, assim, uma das funções essenciais do Controle Interno: fornecer informações confiáveis, compreensíveis e úteis para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da administração pública municipal.

2. Do resumo executivo

O relatório de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, referente ao mês de agosto de 2025, evidencia a manutenção da regularidade no cumprimento dos limites constitucionais e uma trajetória positiva no controle das despesas com pessoal. Contudo, o período foi marcado por uma inversão no resultado orçamentário, que passou a apresentar déficit.

A arrecadação acumulada até o período atingiu **R\$ 24.603.877,26**, o que corresponde a **63,18%** da previsão anual. As despesas empenhadas somaram **R\$ 25.660.302,49** (**63,32%** do orçamento atualizado), resultando em um **déficit orçamentário de R\$ 1.056.425,23**, revertendo o superávit observado nos meses anteriores.

O município cumpriu com folga todos os limites constitucionais e legais, aplicando:

- **20,19%** das receitas de impostos e transferências em **Saúde**, acima do mínimo de 15%.
- **26,63%** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, superando o mínimo de 25%.
- **93,96%** dos recursos do **FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação, bem acima do mínimo de 70%.

A **despesa com pessoal** alcançou **51,41%** da Receita Corrente Líquida. Este resultado representa uma **importante redução** pelo terceiro mês consecutivo, aproximando o município do reenquadramento. Contudo, o índice **permanece como ponto de atenção**, pois ainda se encontra ligeiramente acima do limite prudencial de 51,30%.

No campo das contratações, foram realizados **23 processos licitatórios**, totalizando **R\$ 827.382,42**. Destaca-se a predominância do **Pregão Eletrônico**, que respondeu por mais de **71% do valor total**, demonstrando maior busca por competitividade. Foi firmado um novo contrato de obra no valor de **R\$ 269.900,00** e realizados cinco aditivos e rescisões contratuais.

As despesas com subvenções sociais tiveram um aumento expressivo para **R\$ 99.433,00**, impulsionado pela execução de emendas impositivas do legislativo. Em contrapartida, os gastos com a frota municipal apresentaram uma **redução de 45,1%** em relação ao mês anterior, enquanto as despesas com diárias (**R\$ 21.886,22**) mantiveram-se em patamar elevado, com o registro de liquidações referentes a eventos de meses passados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Recomenda-se o acompanhamento rigoroso da execução orçamentária para reverter o déficit, a manutenção das medidas de contenção de gastos com pessoal e a celeridade no processamento das despesas administrativas, como as diárias.

3. Dos instrumentos de planejamento

A gestão pública municipal deve ser orientada por um planejamento estruturado, que assegure a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração. Para tanto, a legislação orçamentária brasileira define três instrumentos essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos conferem respaldo técnico e legal à execução das políticas públicas, garantindo que elas sejam implementadas com equilíbrio fiscal, coerência estratégica e transparência administrativa.

3.1 PPA – PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) vigente, referente ao quadriênio 2022–2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 604/2021. Trata-se de um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, voltados especialmente às despesas de capital e aos programas de duração continuada. Seu principal propósito é estruturar a execução das políticas públicas ao longo de quatro anos, promovendo a continuidade das ações governamentais e contribuindo para a eficácia das decisões administrativas.

3.2 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 685/2024 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Esta norma estabelece os parâmetros fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, delimitando as prioridades do governo municipal, orientando a alocação dos recursos e promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. A LDO também define metas fiscais e critérios para controle de despesas, reforçando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparência.

3.3 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual de 2025, instituída por meio da Lei Municipal nº 694/2024, estima as receitas e fixa as despesas da Administração Municipal para o presente exercício. Trata-se do principal instrumento de planejamento operacional de curto prazo, orientando as ações do governo e estabelecendo os limites legais para a realização da despesa pública. A LOA também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, de acordo com as necessidades que venham a surgir durante a execução orçamentária, desde que respeitados os preceitos legais.

4. Dos controles prévios

O Controle Interno acompanha e avalia os mecanismos de controle prévio adotados pela Administração Pública Municipal, buscando garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A seguir, apresentam-se as principais observações relativas aos controles prévios exercidos no mês de **AGOSTO de 2025**, com enfoque nas áreas de arrecadação, licitações, execução de despesas e gestão de pessoal.

4.1 NA ARRECADAÇÃO

- O Setor de Tributação é responsável pela emissão das guias de arrecadação municipal. Tais documentos contêm numeração própria, identificação do contribuinte, valor arrecadado, origem e classificação da receita (código e descrição), além de espaço reservado para autenticação da instituição financeira no ato do pagamento. É garantida a entrega de uma via ao contribuinte, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- Os recursos vinculados a finalidades específicas são devidamente depositados em contas bancárias individualizadas e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se destinam, conforme estabelecem o art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e os arts. 71 a 73 da Lei nº 4.320/1964.
- Esses recursos permanecem depositados até sua efetiva aplicação, sendo vedada qualquer movimentação que desvirtue sua destinação legal.
- No caso de receitas provenientes de convênios, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são creditados na mesma conta em que se encontra o recurso originário, garantindo que sejam utilizados exclusivamente no objeto conveniado.
- O Setor de Tesouraria realiza o registro das receitas arrecadadas por meio do agente arrecadador na data do crédito em conta, com atualização semanal dos saldos, o que permite o acompanhamento tempestivo da movimentação financeira.
- Os créditos recebidos de repasses estaduais e federais são monitorados diariamente, com seus respectivos valores lançados no sistema contábil no mesmo dia em que ocorre o crédito bancário, garantindo confiabilidade na informação patrimonial e orçamentária.

4.2 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Os processos licitatórios têm início com a abertura formal de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Este contém a autorização da autoridade competente, a descrição sucinta do objeto e a indicação da dotação orçamentária que custeará a despesa, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/1993 (em vigor subsidiário até a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021).
- Excetuadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, todas as contratações de obras, serviços e aquisições de bens são realizadas por meio de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os dispositivos da legislação vigente.
- A modalidade pregão eletrônico passou a ser adotada como regra, substituindo os antigos pregões presenciais, em consonância com as determinações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e os entendimentos dos órgãos de controle. O processamento das licitações, bem como o julgamento das propostas, é conduzido pela Comissão de Contratação, instituída no âmbito do Município de Vargem Alegre/MG, em substituição à antiga Comissão Permanente de Licitação. A comissão é composta por servidores designados formalmente, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos no âmbito das contratações públicas.

4.3 NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Todas as despesas públicas são precedidas da emissão de empenho prévio, em conformidade com os princípios da legalidade e da prévia autorização orçamentária.
- Para despesas cujo valor exato não pode ser previamente determinado, são utilizados empenhos por estimativa.
- Nos casos de despesas com valores fixos, mas com execução parcelada, são emitidos empenhos globais.
- Quando a despesa é vinculada a recurso específico, a nota de empenho já indica a fonte de recurso correspondente, facilitando o controle da execução e a vinculação à conta bancária adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- A liquidação da despesa é instruída com os documentos comprobatórios exigidos, tais como notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais.
- O pagamento das obrigações é efetuado somente após a regular liquidação da despesa.
- Os pagamentos são realizados por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais. No caso de cheques, uma cópia é arquivada pelo Setor de Tesouraria para fins de controle e rastreabilidade.
- As requisições de compras, em sua maioria, são formalizadas por documento próprio, assinado pelo responsável do setor solicitante. Contudo, observou-se que, em alguns casos, os pedidos são feitos verbalmente e carecem de informações completas que caracterizem adequadamente a despesa.
- Via de regra, as compras são precedidas de, no mínimo, três cotações de preços, em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal procedimento foi confirmado por meio de amostragem apresentada a esta Controladoria.
- Após a conclusão do processo de contratação, inclusive com a assinatura do contrato, quando aplicável, são emitidas ordens de fornecimento (para entrega de bens) ou ordens de execução (para serviços e obras). Uma via da ordem é encaminhada ao fornecedor, autorizando o cumprimento da obrigação assumida com o Município.

4.4 NO SETOR DE PESSOAL

- O Setor de Recursos Humanos mantém registros funcionais individualizados de todos os servidores municipais, incluindo aqueles em cargos efetivos, comissionados e temporários.
- As informações funcionais incluem dados pessoais, atos de nomeação, cargos ou funções exercidas, lotações, remunerações, alterações cadastrais e demais ocorrências da vida funcional, devidamente arquivadas em pastas funcionais individualizadas.
- É realizado acompanhamento contínuo da legalidade e da legitimidade das despesas com pessoal, especialmente no que tange à folha de pagamento, com a devida análise por parte do Controle Interno.

5. Da execução orçamentária

A atuação do Controle Interno também se estende à análise da execução orçamentária, com o propósito de verificar a conformidade na aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão fiscal do Município.

Com o objetivo de assegurar a transparência e a efetividade da administração financeira, os trabalhos deste setor são complementados por uma avaliação criteriosa dos demonstrativos contábeis exigidos pela **Lei nº 4.320/1964**, bem como dos relatórios introduzidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**.

Esses instrumentos evidenciam, de forma sistemática e comparativa, a execução das receitas e despesas públicas, além de indicarem o grau de cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Através deles, torna-se possível aferir a responsabilidade na condução das finanças públicas municipais, bem como o equilíbrio entre arrecadação e gastos, aspectos fundamentais para uma gestão eficiente e transparente.

A seguir, detalham-se os principais componentes da execução orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG no mês de AGOSTO de 2025, contemplando a análise das receitas, despesas, resultado orçamentário e demais indicadores fiscais relevantes, conforme demonstrativos oficiais e dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

5.1 RECEITA

No mês de agosto de 2025, a Receita Orçamentária estimada para o Município de Vargem Alegre/MG permaneceu em **R\$ 38.943.796,74**, conforme a Lei Orçamentária Anual. A arrecadação efetiva no período foi de **R\$ 2.792.254,20**, representando uma desaceleração em relação ao desempenho observado em julho (R\$ 3.180.634,70).

O acumulado da arrecadação até o final de agosto atingiu **R\$ 24.603.877,26**, o que corresponde a aproximadamente **63,18%** da previsão anual. Este percentual indica que a execução orçamentária da receita, passados oito meses do exercício, segue um ritmo consistente e alinhado com o planejamento fiscal. A diferença a ser arrecadada até o final do ano é de **R\$ 14.339.919,48**.

Tabela 1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – AGOSTO DE 2025

Natureza da Receita	Estimada (R\$)	Arrecadada no Período (R\$)	Acumulada (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	38.791.039,57	2.760.769,49	25.917.713,04	12.873.326,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.998,00	180.826,42	995.135,76	928.862,24
Contribuições	359.674,00	42.871,51	322.406,29	37.267,71
Receita Patrimonial	713.690,00	98.348,77	662.338,29	51.351,71
Transferências Correntes	35.793.577,57	2.438.722,79	23.933.749,36	11.859.828,21
Outras Receitas Correntes	100,00	-	4.083,34	(3.983,34)
Receitas de Capital	4.508.310,68	382.000,00	1.786.021,01	2.722.289,67
Operações de Crédito	207.000,00	-	33.516,90	173.483,10
Alienação de Bens	205.000,00	-	-	205.000,00
Transferências de Capital	4.096.310,68	382.000,00	1.752.504,11	2.343.806,57
Dedução FUNDEB	(4.355.553,51)	(350.515,29)	(3.099.856,79)	1.255.696,72
TOTAL	38.943.796,74	2.792.254,20	24.603.877,26	14.339.919,48

Recebimentos Extraorçamentários

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Salário Família - Prefeitura	-	69.557,11
1ª Parcela do 13º Salário	126,50	126,50
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago	1.102,83	12.053,15
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago	4.568,27	23.306,61
Pensão Alimentícia – Prefeitura	2.345,15	19.278,94
Consignado CEF – Prefeitura	42.395,90	339.777,30
Consignado SICOOB – Prefeitura	27.625,89	218.745,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Cartão BIG Card – Prefeitura	34.302,72	239.403,92
Retenção Relativa Multa de Trânsito	-	1.306,77
Plano de Saúde UNIMED	5.694,95	48.008,22
INSS Folha de Pagamento – Prefeitura	96.110,35	795.422,77
Outras Consignações	2.680,43	21.949,98
Total	216.952,99	1.788.936,62

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

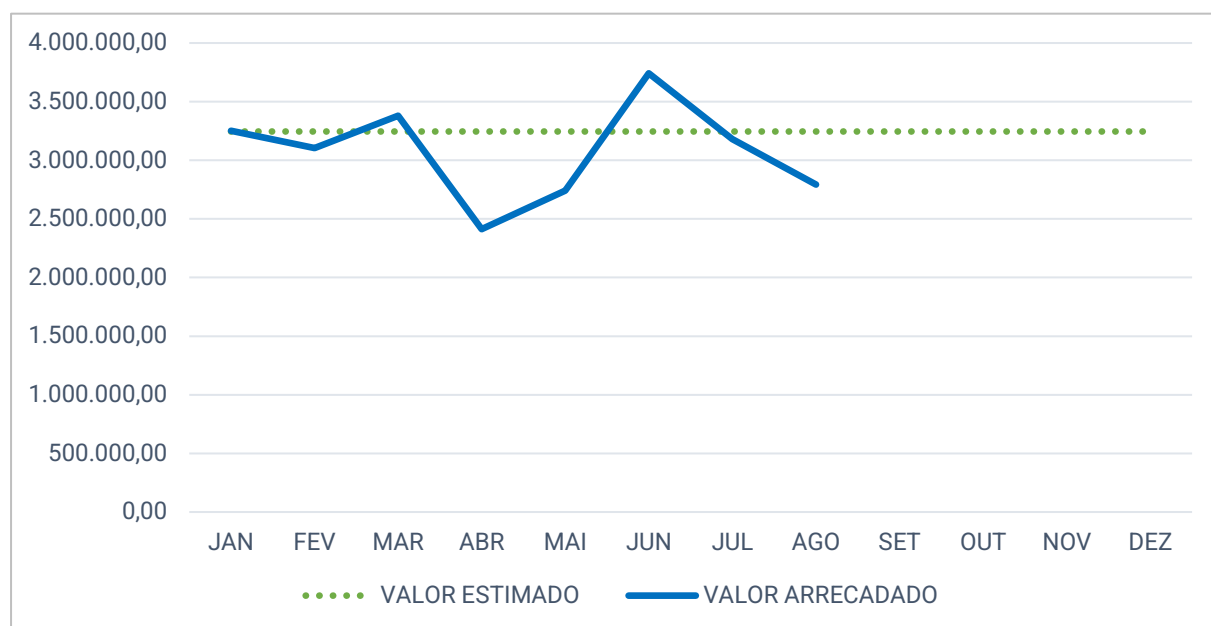
A arrecadação orçamentária em agosto, no total de **R\$ 2.792.254,20**, apresentou uma queda natural em relação aos meses anteriores, movimento comum após o pico de arrecadação que costuma ocorrer ao final do primeiro semestre. Ainda assim, o desempenho acumulado de **63,18%** da meta anual demonstra uma execução sólida e alinhada às expectativas fiscais para o período.

As **Receitas Correntes** continuam sendo o pilar da arrecadação, somando **R\$ 2.760.769,49** no mês. Dentro deste grupo, as **Transferências Correntes** totalizaram **R\$ 2.438.722,79**, respondendo por mais de **87%** do total arrecadado no período, o que reforça o perfil de dependência do município em relação aos repasses externos. As receitas de arrecadação própria, como **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, mantiveram participação modesta, com **R\$ 180.826,42**.

Um destaque positivo em agosto foi o ingresso de **R\$ 382.000,00** em **Transferências de Capital**, um valor significativo que impacta positivamente a capacidade de investimento em infraestrutura e projetos do município.

Os **recebimentos extraorçamentários** somaram **R\$ 216.952,99** no mês. Embora não componham a receita orçamentária, esses valores, majoritariamente consignações em folha de pagamento, demandam controle rigoroso para garantir os repasses tempestivos aos seus legítimos credores (INSS, instituições financeiras, etc.).

Gráfico 1. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS COM AS RECEITAS REALIZADAS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 2. COMPARATIVO ENTRE A ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ O PERÍODO E O TOTAL ESTIMADO PARA O ANO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise gráfica evidencia que a execução acumulada de **63,18%** da receita total estimada para o exercício está em conformidade com o período analisado. A diferença de **R\$ 14.339.919,48** a ser arrecadada até o final do ano representa **36,82%** da meta, o que exigirá a manutenção do desempenho atual para o pleno cumprimento do orçamento.

Recomendações da Controladoria Interna:

Acompanhamento Rigoroso: Intensificar o monitoramento das receitas orçamentárias, especialmente das receitas próprias, para identificar rapidamente eventuais quedas e adotar medidas corretivas.

Gestão Tributária: Promover ações para ampliar a arrecadação própria, como atualização cadastral, combate à inadimplência e incentivo à regularização de débitos.

Gestão de Transferências: Manter atenção aos repasses constitucionais e voluntários, acompanhando o calendário de transferências e cobrando eventuais atrasos junto aos entes responsáveis.

Avaliação de Sazonalidades: Considerar fatores sazonais e eventuais atrasos em repasses ao planejar a execução das despesas, evitando comprometer o equilíbrio financeiro.

Transparência: Divulgar mensalmente os resultados da arrecadação orçamentária, comparando previsão e realização, para subsidiar a tomada de decisão e fortalecer o controle social.

Tabela 2. RECEITAS POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	ORÇADO ATUALIZADO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	14.270.768,33	1.189.299,61	9.613.448,26
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	2.744.744,00	126.965,99	1.463.673,64
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	4.124.364,73	218.490,40	2.759.527,03
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	534.088,00	24.316,58	166.634,81
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos - (30%)	179.400,00	14.443,29	113.082,73
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos - (70%)	3.864.581,00	271.603,63	2.676.373,70
15430001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (70%)		26.545,52	105.334,99
15500000000 - Transferência do Salário-Educação	289.606,00	25.127,14	218.180,17
15510000000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	11.375,00	1,26	8,43
15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	95.574,00	9.533,37	65.420,12
15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	15.451,00	1.121,57	11.916,89
15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	430.906,68	1.336,85	9.390,66
15700000000 - Transf. Gov. Federal Convênios vinculados à Educação	181.975,00	508,32	4.283,19
15710000000 - Transf. do Estado Convênios vinculados à Educação	523.000,00	1,94	2.541,49
15760010000 - Transf. de Rec. dos Estados para prog. de educação - (PTE)	204.186,00	19.998,39	157.875,08
16000000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS (Manutenção)	2.763.137,00	134.195,65	1.145.844,16
16000001120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal		4.231,02	1.093.626,69
16000002110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal		2.145,59	204.291,18
16040000000 - Transf. p/ vencimento dos agentes comunitários de saúde	166.179,00	2.910,21	22.736,08
16050000000 - Assistência financeira da União p/ pagamento dos pisos salariais	488.517,00	39.468,00	318.246,00
16010000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS (Estruturação)	195.367,00	14.881,11	212.546,88
16210000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov.	2.140.486,00	119.897,42	769.923,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Estadual			
16310000000 - Transf. do Governo Federal Convênios vinculados à Saúde	93.709,00	3.659,20	29.684,28
16600000000 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.734,00	4.021,67	96.564,98
16610000000 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.163,00	1.210,50	9.660,47
17000000000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.124.180,00	14.804,78	916.708,69
17060000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		264,74	984,30
17060003110 - Transferência Especial da União	631.124,00	1.584,40	11.973,37
17070000000 - Transf. da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		15,67	119,84
17100003210 - Transf. Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	1.044.079,00	265.000,00	775.537,06
17100100000 - Transf. Especial dos Estados - (Acordo Judicial)	23.000,00	953,80	10.349,82
17150000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		3,59	27,43
17160000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores		8,33	63,70
17200000000 - Transf. da União - Petróleo e Gás Natural	412.919,00	28.072,24	235.761,35
17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.478,00	121,18	8.743,00
17510000000 - Rec. da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.050,00	41.383,61	326.069,81
17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	207.100,00	3,88	33.556,42
17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	205.205,00	1.193,06	7.744,82
TOTAL GERAL:	38.943.796,74	2.792.254,20	24.603.877,26

Fonte: CPE - GPI Contabilidade Pública Eletrônica - E&L Produções de Software

Análise das Receitas por Fonte de Recurso

A análise da arrecadação por fonte de recurso em agosto confirma o perfil de financiamento do município, com forte concentração nos repasses constitucionais e legais. A principal fonte de receita no mês foi a de **Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)**, que somou **R\$ 1.189.299,61**, correspondendo a aproximadamente **42,6%** da arrecadação orçamentária do período (**R\$ 2.792.254,20**).

Os recursos com destinação específica para **saúde e educação**, provenientes da mesma base de impostos, também tiveram participação relevante, totalizando **R\$ 345.456,39**. Destaca-se ainda o ingresso de **R\$ 265.000,00** provenientes de **Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar Individual)**, um recurso de capital importante para o financiamento de investimentos. As transferências do **FUNDEB**, somando **R\$ 286.046,92** no mês, mantiveram-se como uma fonte crucial para a manutenção do ensino.

A execução demonstra o correto controle e a classificação das receitas no momento de seu ingresso, permitindo a rastreabilidade e a adequada vinculação dos recursos às suas finalidades legais, especialmente nas áreas prioritárias de saúde e educação.

5.2 DESPESA

A execução da despesa orçamentária do Município de Vargem Alegre até o mês de agosto de 2025 demonstra um avanço consistente e alinhado ao planejamento fiscal. Com uma dotação atualizada de **R\$ 40.521.301,70**, o total de despesas empenhadas no exercício alcançou **R\$ 25.660.302,49**, o que corresponde a **63,32%** do orçamento autorizado.

No mesmo período, o montante de despesas liquidadas foi de **R\$ 21.248.781,91 (52,44% do orçamento)**, enquanto as despesas efetivamente pagas somaram **R\$ 18.100.766,43 (44,67%)**. O saldo de **"Empenhado a Pagar"** ao final do período totalizou **R\$ 7.559.536,06**. O ritmo de execução da despesa mostra-se compatível com o estágio do exercício fiscal e alinhado ao comportamento da arrecadação.

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
Gabinete do Prefeito	801.789,06	585.516,39	568.641,46	519.290,14	66.226,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
Departamento Municipal de Administração e Finanças	4.045.779,47	2.704.912,23	2.338.398,21	2.109.548,68	595.363,55
Departamento Municipal de Obras e Urbanismo	9.458.105,56	5.431.859,59	4.613.656,55	3.918.219,49	1.513.640,10
Departamento Municipal de Agricultura	871.435,01	391.663,63	352.089,47	273.739,38	117.924,25
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.394.565,23	2.454.396,54	2.236.217,44	1.965.176,76	489.219,78
Departamento Municipal de Saúde	5.188.796,59	3.498.540,73	3.368.685,79	2.803.551,79	694.988,94
Departamento Municipal de Ação Social	1.836.004,20	1.077.552,06	948.504,39	561.337,95	516.214,11
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica de Valor. dos P	4.043.981,00	2.995.928,72	2.752.048,86	2.406.740,03	589.188,69
Fundo Municipal de Saúde - FMS	8.575.523,58	6.329.792,91	3.893.593,24	3.377.448,65	2.952.344,26
Fundo Municipal de Assistência Social	293.022,00	190.139,69	176.946,50	165.713,56	24.426,13
TOTAL	40.521.301,70	25.660.302,49	21.248.781,91	18.100.766,43	7.559.536,06

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

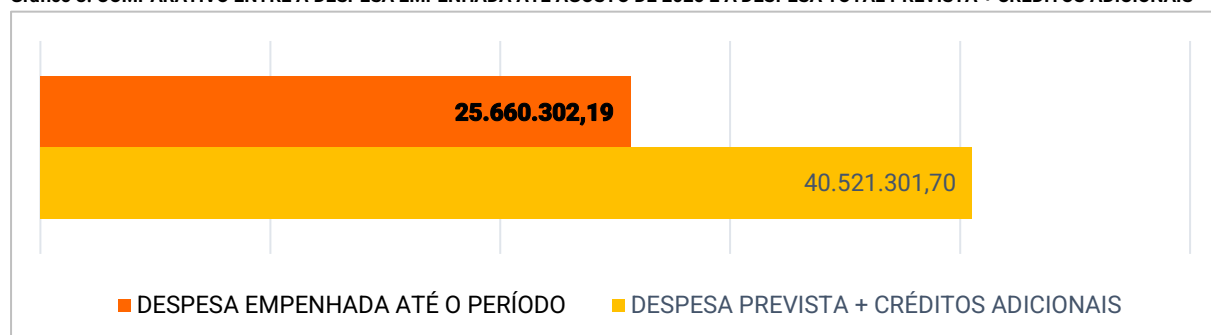
Análise Crítica por Unidade Orçamentária

A execução da despesa até agosto de 2025, correspondente a oito dos doze meses do exercício (66,7%), mostra-se compatível com o período, com **63,32%** do orçamento total já empenhado. A distribuição dos gastos mantém a priorização das áreas finalísticas essenciais.

Os maiores volumes de despesa empenhada continuam concentrados nos setores de **Saúde** (somando o Departamento e o Fundo Municipal, totalizam **R\$ 9.828.333,64**), **Obras e Urbanismo** (**R\$ 5.431.859,59**) e **Educação** (somando o Departamento e o FUNDEB, alcançam **R\$ 5.450.325,26**). Essa alocação reflete as prioridades constitucionais e as necessidades operacionais do município.

O saldo de "**Empenhado a Pagar**", que alcançou **R\$ 7.559.536,06**, é um valor significativo e permanece como um ponto de atenção, sendo crucial um gerenciamento rigoroso do fluxo de caixa para garantir a liquidação e o pagamento tempestivo das obrigações, evitando o acúmulo de restos a pagar para o próximo exercício.

Gráfico 3. COMPARATIVO ENTRE A DESPESA EMPENHADA ATÉ AGOSTO DE 2025 E A DESPESA TOTAL PREVISTA + CRÉDITOS ADICIONAIS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Recomendações da Controladoria Interna:

Acompanhamento dos Restos a Pagar: O saldo de empenhos a pagar (R\$ 7,56 milhões) exige acompanhamento para evitar acúmulo excessivo de restos a pagar ao final do exercício, o que pode comprometer o equilíbrio fiscal.

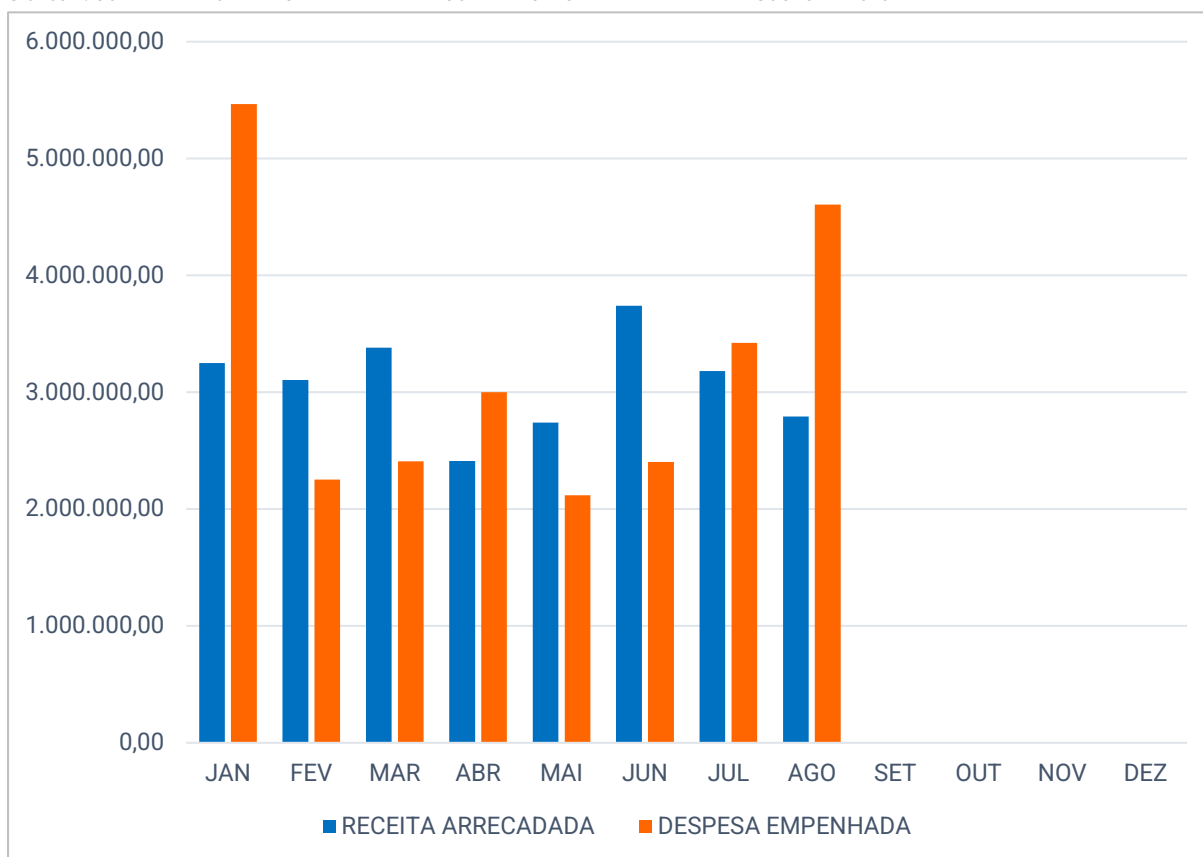
Execução dos Mínimos Constitucionais: Monitorar mensalmente a execução das despesas vinculadas à saúde e educação para assegurar o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos por lei.

Liquidação e Pagamento: É importante que a liquidação e o pagamento acompanhem o ritmo dos empenhos, evitando concentração de despesas nos últimos meses do ano.

5.3 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MÊS

A análise comparativa da execução orçamentária de AGOSTO demonstra que as despesas superaram as receitas no período. A **despesa empenhada no mês totalizou R\$ 3.423.624,31**, um valor superior à **receita arrecadada de R\$ 3.180.634,70**, resultando em um déficit orçamentário pontual de **R\$ 242.989,61** no mês.

Gráfico 4. COMPARATIVO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA EM AGOSTO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Tabela 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	DESP. EMP. A PAGAR
24.603.877,26	25.660.302,49	21.248.781,91	18.100.766,43	7.559.536,06

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise da execução orçamentária acumulada até agosto de 2025 aponta para um **déficit orçamentário de R\$ 1.056.425,23**, resultado da diferença entre a **receita arrecadada (R\$ 24.603.877,26)** e a **despesa empenhada (R\$ 25.660.302,49)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Este resultado representa uma inversão do cenário observado em julho, quando o município registrava um superávit. A mudança é explicada pelo comportamento da execução no mês de agosto, onde o volume de **despesas empenhadas (R\$ 4.605.378,89)** foi significativamente superior à **receita arrecadada (R\$ 2.792.254,20)**.

O saldo de **Despesas Empenhadas a Pagar**, que alcançou **R\$ 7.559.536,06**, permanece como um ponto crítico de atenção, pois representa obrigações já constituídas que exercerão pressão sobre o fluxo de caixa do município nos próximos meses. Embora a assunção de despesas em um ritmo superior à arrecadação possa ocorrer pontualmente, a consolidação de um déficit exige um monitoramento rigoroso para garantir que o equilíbrio fiscal seja restabelecido até o encerramento do exercício.

Recomendações da Controladoria Interna:

Restabelecimento do Equilíbrio Orçamentário: Recomenda-se que a gestão atue com prudência na autorização de novas despesas, alinhando o ritmo dos empenhos ao comportamento da receita, com o objetivo de reverter o déficit orçamentário nos próximos meses.

Gestão do Fluxo de Caixa: O saldo de empenhos a pagar exige um controle rigoroso do fluxo de caixa. É crucial compatibilizar o cronograma de pagamento dessas obrigações com a previsão de entrada de receitas, a fim de honrar todos os compromissos sem impactar a liquidez do Tesouro Municipal.

Análise Contínua da Arrecadação: Manter o acompanhamento sistemático do comportamento das principais fontes de receita, comparando o realizado com o previsto, para antecipar eventuais frustrações e permitir a adoção de medidas de contingenciamento, se necessário.

5.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais é um instrumento de ajuste orçamentário que confere flexibilidade à gestão para adequar a alocação de recursos às necessidades que surgem durante o exercício financeiro. No mês de AGOSTO, foram realizadas movimentações para suplementar dotações, conforme detalhado abaixo.

Tabela 5. CRÉDITOS ADICIONAIS NO MÊS

Recurso	Natureza do crédito	Lei	Decreto	Valor suplementado
Suplem./Anul. Dotação	Movimento de crédito	685/2024	46/2025	1.829.998,55
Excesso de Arrecadação	Suplementar	694/2024	47/2025	122.100,00
Superávit Financeiro	Suplementar	685/2024	48/2025	1.946.365,86

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No mês de agosto de 2025, foram abertos créditos adicionais que totalizaram o expressivo montante de **R\$ 3.898.464,41**, evidenciando uma gestão orçamentária ativa para adequar o orçamento às demandas da administração e aos recursos disponíveis. As operações ocorreram por três fontes distintas:

- Superávit Financeiro:** A maior parte do valor (**R\$ 1.946.365,86**) foi aberta com base no superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Essa medida permite a utilização de recursos que não foram financeiramente realizados em 2024 para reforçar despesas no exercício corrente.
- Anulação de Dotação:** Foi realizada a suplementação no valor de **R\$ 1.829.998,55** por meio da anulação de dotações. Esta operação reflete a realocação de recursos dentro do próprio orçamento, otimizando a execução ao transferir saldos de áreas com menor demanda para outras com necessidade emergencial de recursos.
- Excesso de Arrecadação:** A suplementação de **R\$ 122.100,00** por excesso de arrecadação indica que o ingresso de receitas em fontes específicas superou a previsão inicial, permitindo, dentro da legalidade, o reforço de dotações para atender a despesas prioritárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Todas as operações foram devidamente formalizadas por meio de decretos, com amparo nas leis orçamentárias autorizativas, demonstrando a conformidade dos ajustes com a legislação vigente.

Recomendações da Controladoria Interna:

Com base na movimentação realizada, a Controladoria Interna recomenda que os atos de abertura de créditos adicionais continuem sendo devidamente formalizados por meio de decreto e fundamentados em lei orçamentária autorizativa, assegurando a legalidade dos ajustes promovidos no orçamento.

Além disso, deve ser mantido o controle rigoroso sobre os limites autorizados para suplementações no exercício, de forma a evitar extrapolação dos percentuais definidos na LOA e/ou na LDO, respeitando os princípios da transparência e do equilíbrio orçamentário.

As anulações de dotações devem ser acompanhadas por análise técnica prévia, realizada em conjunto com os setores demandantes e a contabilidade, garantindo que não comprometam a execução de ações essenciais, especialmente aquelas com recursos vinculados.

Por fim, recomenda-se que os créditos adicionais sejam devidamente registrados no sistema contábil e evidenciados nas prestações de contas mensais, mantendo a rastreabilidade dos ajustes e a consistência dos dados informados aos órgãos de controle externo.

5.5 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ao final de agosto de 2025, o saldo disponível nas contas bancárias do Município de Vargem Alegre/MG totalizou **R\$ 14.390.284,20**. Já o saldo registrado na contabilidade municipal foi de **R\$ 14.527.193,16**.

A diferença de **R\$ 136.908,96** entre o saldo bancário e o saldo contábil pode decorrer de registros em trânsito, como cheques emitidos e ainda não compensados, ou movimentações ainda não processadas no sistema bancário ou contábil.

No período, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras somaram **R\$ 98.198,18**. Esse valor representa o retorno obtido com a gestão eficiente das disponibilidades temporárias do município, aplicadas em instrumentos financeiros de baixo risco, conforme as normas de administração pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manter a conciliação bancária rigorosa e atualizada, com registro e justificativa para quaisquer divergências entre saldos bancário e contábil, assegurando transparência e confiabilidade nos demonstrativos financeiros.

Acompanhar periodicamente a rentabilidade das aplicações financeiras, observando os critérios de segurança, liquidez e rentabilidade previstos na legislação, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente.

Zelar para que os rendimentos das aplicações financeiras vinculadas sejam aplicados nas mesmas finalidades dos recursos principais, conforme determina a legislação, evitando desvios de finalidade e possíveis apontamentos por órgãos de controle.

Incluir os extratos bancários e os demonstrativos de aplicações nas prestações de contas, como forma de reforçar a transparência e facilitar a atuação dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

6. Do cumprimento de limites

6.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL

O art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que as despesas com pessoal do Poder Executivo não poderão exceder 54% da receita corrente líquida do ente. Para o cálculo desses percentuais, são considerados os valores referentes às receitas correntes líquidas e às despesas com pessoal acumulados nos últimos 12 meses, de forma a proporcionar um parâmetro mais robusto para a avaliação da sustentabilidade fiscal.

Tabela 6. APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida do Município Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	31.068.338,43	100%
Limite de Alerta	15.099.212,47	48,60%
Limite Prudencial	15.938.057,61	51,30%
Limite Máximo	16.776.902,75	54,00%
Despesa Total com Pessoal	15.971.254,13	51,41%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

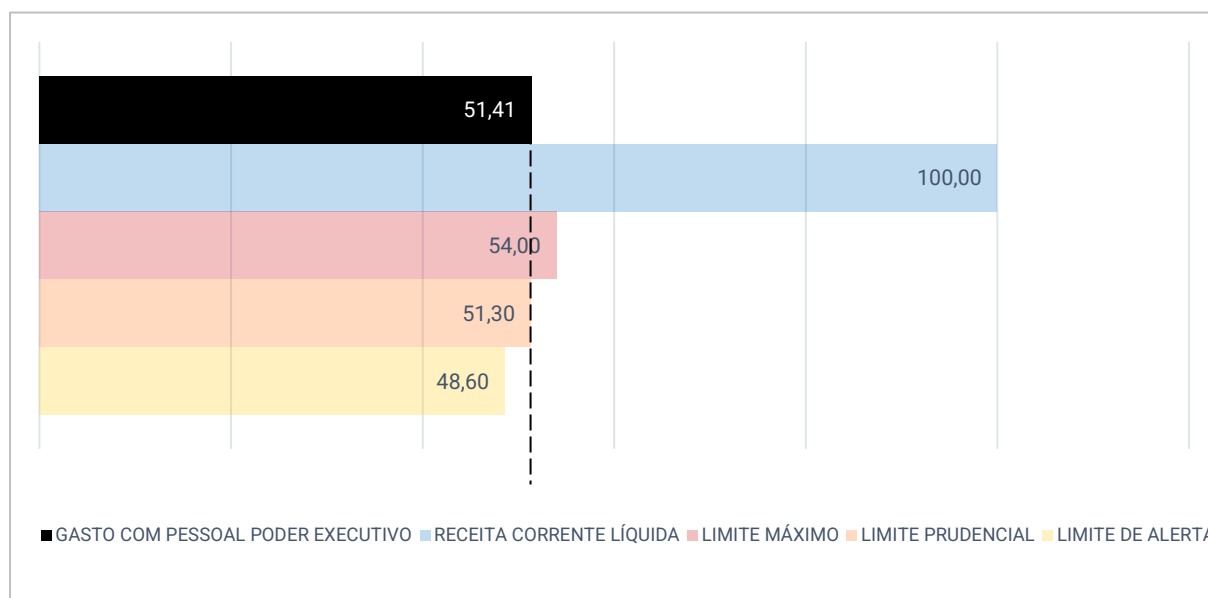
No fechamento do mês de AGOSTO de 2025, a despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu **R\$ 16.015.868,53**, o que corresponde a **51,96%** da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do município. Este índice, embora ainda se situe **acima do limite prudencial de 51,30%**, representa um avanço significativo, dando continuidade à tendência de queda observada no mês anterior (junho: **52,27%**).

No fechamento do mês de agosto de 2025, a despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu **R\$ 15.971.254,13**, o que corresponde a **51,41%** da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do município.

Este resultado dá continuidade à trajetória de queda observada nos meses anteriores (junho: **52,27%** e julho: **51,96%**), representando o **melhor índice registrado no exercício de 2025**. O percentual apurado aproxima o município do reenquadramento abaixo do limite prudencial, o que demonstra a eficácia das medidas de controle e racionalização de gastos com a folha de pagamento.

Apesar do avanço significativo, é fundamental ressaltar que o índice de **51,41%** ainda se encontra **acima do limite prudencial de 51,30%**. Consequentemente, a administração municipal permanece sob as vedações impostas pelo parágrafo único do art. 22 da LRF, que restringem a concessão de vantagens, aumentos, criação de cargos e outras ações que impliquem aumento de despesa, salvo exceções legais.

Gráfico 5. GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

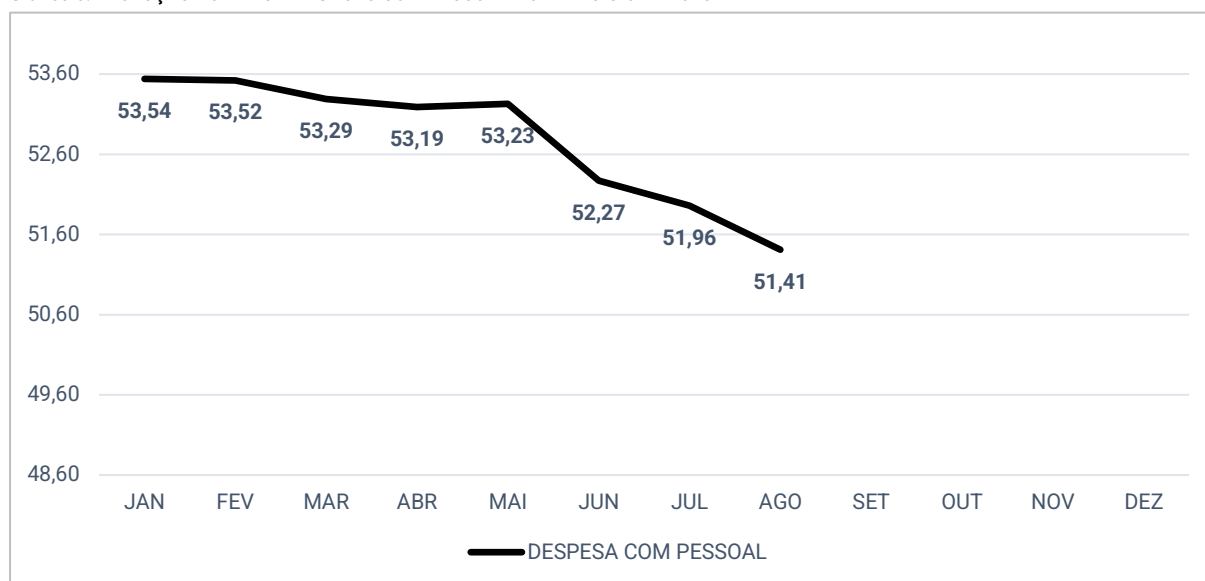


Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 6. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise da evolução do índice ao longo do exercício, que iniciou em **53,54%** em janeiro, revela uma trajetória positiva de redução. A queda contínua pelo terceiro mês consecutivo é um forte indicativo de que as ações de contenção adotadas pela gestão estão sendo efetivas e devem ser mantidas para consolidar o equilíbrio fiscal nesta área.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manter as Ações de Contenção: O excelente resultado de queda é um forte indicativo da eficácia das medidas de controle. Recomenda-se fortemente a manutenção dessas ações para que o índice recue para um patamar abaixo do limite prudencial de 51,30%, consolidando o equilíbrio fiscal nesta área.

Avaliar Políticas de Pessoal: É oportuno continuar os estudos para identificar oportunidades de otimização dos quadros de pessoal, reavaliar a necessidade de contratos temporários e manter um controle rigoroso sobre a concessão de gratificações e cargos em comissão.

Planejamento Orçamentário Rigoroso: A gestão deve continuar a evitar a criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado que possam pressionar novamente o índice, priorizando o equilíbrio fiscal de longo prazo.

Transparência e Comunicação: Manter a divulgação regular dos índices e das medidas de controle adotadas, reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

6.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal, por meio dos arts. 198, §2º, inciso III, e da Lei Complementar nº 141/2012, determina que os municípios devem aplicar, **anualmente**, no mínimo **15% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais e legais** em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Nos termos do **art. 7º da LC nº 141/2012**, integram a base de cálculo os seguintes recursos:

- Impostos de competência municipal (art. 156 da CF);
- Transferências previstas nos arts. 158 e 159, I, "b", e §3º da CF.

As aplicações devem contemplar despesas finalísticas de saúde, conforme descrito no art. 4º da mesma Lei Complementar, o que inclui não apenas os serviços assistenciais diretos à população, mas também a vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

sanitária e epidemiológica, ações de capacitação, apoio administrativo indispensável à execução de serviços, remuneração de pessoal da saúde, saneamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e investimentos em infraestrutura da rede SUS.

Tabela 7. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais (até AGOSTO/2025)	16.330.935,80	
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS	2.449.640,37	15,00%
Percentual efetivamente aplicado em ASPS	3.297.466,02	20,19%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até agosto de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **20,19%** das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, superando com folga o limite mínimo constitucional de **15%**.

O valor efetivamente aplicado (**R\$ 3.297.466,02**) está consideravelmente acima do mínimo exigido para o período (**R\$ 2.449.640,37**). Esse percentual, embora represente uma leve variação em relação a julho (20,64%), demonstra a manutenção de um investimento robusto e consistente na saúde, evidenciando não apenas a conformidade legal, mas também a priorização das políticas públicas do setor.

O acompanhamento contínuo deste indicador pela Controladoria Interna é fundamental para assegurar que o município mantenha a aplicação acima do mínimo constitucional ao longo de todo o exercício fiscal.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do acompanhamento mensal: o controle interno continuará monitorando rigorosamente a aplicação dos recursos em saúde, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional até o encerramento do exercício.

Atenção à execução qualitativa: Além do cumprimento quantitativo, é importante avaliar a qualidade da aplicação dos recursos, buscando sempre a eficiência e a efetividade das ações e serviços ofertados à população.

Transparência: Divulgar periodicamente os resultados do acompanhamento, reforçando a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

6.3 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

A Constituição Federal, em seu **art. 212**, impõe aos Municípios a obrigatoriedade de aplicar, anualmente, **no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluindo as transferências constitucionais e legais, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**. Tal obrigação visa assegurar o direito fundamental à educação de qualidade, sendo um dos pilares do financiamento do ensino público brasileiro.

Compõem a base de cálculo para esse limite:

- Os impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI);
- As transferências constitucionais oriundas do Estado e da União (como o FPM e ICMS), conforme estabelecido nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

As despesas que podem ser computadas como MDE estão definidas no art. 70 da **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, incluindo:

- Remuneração e formação de profissionais da educação;
- Aquisição de material didático e pedagógico;
- Construção e manutenção de escolas;
- Transporte escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- Gestão e supervisão pedagógica, entre outros.

Tabela 8. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Receita resultante de impostos – até AGOSTO de 2025	17.114.438,97	
Valor exigido a ser aplicado em MDE	4.278.609,74	25%
Valor efetivamente aplicado em MDE	4.557.576,33	26,63%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até o final de agosto de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **26,63%** das receitas de impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o limite mínimo constitucional de **25%**.

O valor efetivamente aplicado (**R\$ 4.557.576,33**) está acima do mínimo exigido para o período (**R\$ 4.278.609,74**), demonstrando a regularidade e o compromisso da gestão com o financiamento da educação. O índice apresentou uma leve melhora em relação ao mês de julho (25,75%), consolidando a aplicação em um patamar seguro e consistente, o que reduz o risco de descumprimento do limite anual.

Recomendações da Controladoria Interna:

Com base nas disposições legais e considerando os dados apresentados, a Controladoria Interna recomenda as seguintes ações imediatas e estratégicas à administração municipal:

Manutenção do acompanhamento rigoroso: O controle interno continuará monitorando mensalmente a aplicação dos recursos em MDE, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional ao longo do exercício.

Atenção à sazonalidade: É importante avaliar se o ritmo de execução será mantido nos próximos meses, evitando quedas abruptas que possam comprometer o cumprimento do índice ao final do ano.

Qualidade da aplicação: Além do aspecto quantitativo, recomenda-se atenção à qualidade e efetividade das despesas, assegurando que os recursos estejam sendo direcionados para ações que promovam reais melhorias na educação municipal.

6.4 INDICADORES DO FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 108/2020, regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, estabelece que pelo menos 70% dos recursos anuais recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Tal norma visa garantir a valorização dos recursos humanos que atuam diretamente na educação pública.

A apuração do cumprimento desse limite é feita com base nos repasses efetivamente recebidos pelo município e nos valores aplicados especificamente na remuneração dos profissionais da educação básica, como definidos no § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Tabela 9. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA

Receitas recebidas do FUNDEB até AGOSTO	2.813.785,70	
Valor exigido do FUNDEB da remuneração de profissionais da educação básica	1.969.649,99	70%
Valor aplicado do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica	2.643.778,19	93,96%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A apuração do FUNDEB até o mês de agosto de 2025 demonstra que o Município de Vargem Alegre aplicou **93,96%** dos recursos recebidos do fundo na remuneração dos profissionais da educação básica. Este percentual supera com extrema folga o mínimo legal exigido de **70%**.

O valor efetivamente aplicado (**R\$ 2.643.778,19**) ultrapassa em mais de **R\$ 674.000,00** o montante mínimo exigido para o período (**R\$ 1.969.649,99**). O desempenho representa um avanço em relação ao já robusto índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

de julho (**90,71%**), consolidando a política de valorização dos profissionais da educação como uma prioridade da gestão, indo muito além da mera obrigação legal.

Recomendações da Controladoria Interna:

Recomenda-se a divulgação transparente dos dados e das ações de valorização dos profissionais da educação, fortalecendo a credibilidade da gestão junto à sociedade e aos órgãos de controle

7. Dos controles concomitantes

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos processos licitatórios realizados pela administração municipal é um procedimento essencial do controle interno para verificar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como para avaliar a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Este controle busca garantir a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Tabela 10. QUANTITATIVO GERAL DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Tipo de Contratação	Quantidade de Processos	Valor Total R\$
Dispensa	13	236.776,87
Pregão Eletrônico	10	590.605,55
Total	23	827.382,42

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise e Comparativo com Meses Anteriores

No mês de agosto, a atividade licitatória do município totalizou **R\$ 827.382,42** em **23 processos**, representando uma redução no volume e no valor global em comparação a julho (47 processos e R\$ 2,74 milhões), o que pode indicar uma normalização no ritmo de contratações.

A análise do perfil das contratações de agosto revela um **cenário positivo**. Embora a **Dispensa de Licitação** ainda represente a maioria em quantidade de processos (13), seu impacto financeiro foi significativamente menor, correspondendo a apenas **28,6%** do valor total contratado.

O protagonismo financeiro foi da modalidade competitiva. O **Pregão Eletrônico**, com 10 processos, respondeu pela maior parte do valor (**R\$ 590.605,55**), o que equivale a mais de **71%** do total. Essa distribuição, onde a modalidade de ampla disputa concentra a vasta maioria dos recursos, representa um avanço em relação a meses anteriores e demonstra um forte alinhamento da gestão com os princípios da competitividade, isonomia e busca pela proposta mais vantajosa.

Recomendações da Controladoria Interna

Acompanhamento rigoroso das dispensas: Dada a predominância dos valores em dispensas, recomenda-se atenção máxima à instrução processual. Todos os processos devem conter cotações de preços que demonstrem a vantajosidade da contratação, bem como justificativas técnicas e legais robustas para a não realização de um certame.

Sugere-se que a administração reforce o planejamento anual de compras e contratações, com o objetivo de agregar objetos de mesma natureza e reduzir a necessidade de múltiplas dispensas, priorizando a realização de pregões para obter ganhos de escala e maior competitividade.

Deve-se manter um controle rigoroso sobre a execução de todos os contratos firmados, independentemente da modalidade, com fiscais designados formalmente para acompanhar o cumprimento das obrigações e atestar os serviços e produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Transparência: Divulgar periodicamente os dados consolidados das licitações, fortalecendo o controle social e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

7.2 CONTRATOS

No mês de agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG formalizou um novo e relevante contrato administrativo com foco na melhoria da infraestrutura educacional, além de ter promovido uma gestão contratual ativa por meio da formalização de aditivos e rescisões.

Foi celebrado o **contrato nº 0000021/2025**, no valor de **R\$ 269.900,00**, com a empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA**. Assinado em 21 de agosto de 2025 e originado do processo nº 0000033/2025, o acordo prevê a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da cobertura do pátio da Escola Municipal Sebastião Machado dos Reis, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Adicionalmente, o período foi marcado por cinco importantes ajustes em contratos vigentes. Foram formalizados três **Termos de Rescisão**: o primeiro, amigável, com **DIOGO NICOLAU MEIRA DE SOUZA** (processo nº 0000006/2023), no valor de R\$ 5.500,00; o segundo com **ADRIANA CRISTINA MIRANDA XAVIER** (processo nº 0000011/2025), sem valor financeiro envolvido; e o terceiro, também amigável, com a empresa **O F G NOBRE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E PESQUISA** (processo nº 0000030/2023), no valor de R\$ 28.700,00. As rescisões indicam uma adequação dos serviços contratados às necessidades atuais da administração.

Foram celebrados também dois **Termos Aditivos**. O primeiro, referente ao processo nº 0000037/2024 com a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, prorrogou o prazo contratual com um valor de R\$ 14.000,00. O segundo, referente ao processo nº 0000026/2025 com a empresa **ITA SERVIÇOS LTDA**, resultou em um acréscimo de 25% ao valor do contrato, somando **R\$ 15.000,00**. Este acréscimo, no percentual máximo permitido pela Lei de Licitações, pressupõe uma justificativa técnica robusta para a ampliação do objeto.

Recomendações da Controladoria Interna

A Controladoria Interna reforça a importância de manter o acompanhamento sistemático da execução contratual, com registros atualizados sobre vigência, aditivos, pagamentos e cumprimento das obrigações pactuadas, facilitando o controle e a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização. Além disso, deve-se dar atenção especial à gestão e fiscalização dos contratos de maior valor, como o firmado com o consórcio público, para garantir a adequada prestação dos serviços e a correta aplicação dos recursos.

Justificativa técnica: Garantir que todos os aditivos sejam precedidos de análise técnica detalhada, demonstrando a necessidade do acréscimo e sua compatibilidade com o objeto contratual.

Limites legais: Observar rigorosamente os percentuais máximos de acréscimo previstos na legislação, evitando extrapolação dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Transparência: Publicar os extratos dos aditivos e manter os processos administrativos devidamente instruídos, facilitando o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

7.3 CONVÊNIOS

No mês de agosto de 2025, não foram celebrados novos convênios, termos de colaboração ou instrumentos congêneres entre o Município de Vargem Alegre/MG e entidades públicas ou privadas. Da mesma forma, não houve formalização de aditivos a convênios já existentes no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A Controladoria Interna acompanhou os registros e procedimentos administrativos e confirma a ausência de novos instrumentos ou alterações contratuais relativos a convênios neste mês. Ressalta-se a importância de manter o acompanhamento contínuo da execução dos convênios vigentes, assegurando o cumprimento das metas pactuadas, a regularidade da prestação de contas e a observância das normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), bem como das demais legislações aplicáveis.

Recomendações da Controladoria Interna

A Controladoria Interna recomenda o acompanhamento sistemático da execução do objeto pactuado, com ênfase na análise da prestação de contas que será apresentada pela entidade, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos públicos e o efetivo cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

7.4 SUBVENÇÕES

No mês de agosto de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG realizou liquidações de despesas referentes a subvenções sociais, demonstrando a continuidade e a expansão do apoio a entidades parceiras. Os repasses foram destinados em conformidade com os termos de colaboração previamente formalizados e, notadamente, em cumprimento a emendas impositivas do Poder Legislativo.

Abaixo, segue o detalhamento das liquidações efetuadas no período:

Tabela 11. SUBVENÇÕES DE AGOSTO

Nº da Liquidação	Data	Credor	Valor
0004626	04/08/2025	Sociedade Esportiva Vargealegrense (SEVALE)	74.532,00
0004705	04/08/2025	Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM	18.633,00
0004158	14/08/2025	Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Pecuáristas Familiares de Vargem Alegre	750,00
0004159	14/08/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Alegre (APAE)	4.000,00
0004162	14/08/2025	Associação de Amp. aos Doentes Mentais S. João Batista (ASADOM)	1.518,00
Total			99.433,00

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Em agosto, o total de subvenções liquidadas foi de **R\$ 99.433,00**, um **aumento expressivo** em comparação com os meses anteriores (julho: R\$ 6.268,00). Este crescimento é justificado principalmente pela execução de emendas impositivas individuais do Poder Legislativo, que resultaram em repasses significativos para a **Sociedade Esportiva Vargealegrense (SEVALE)**, no valor de **R\$ 74.532,00**, e para a **Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM**, no valor de **R\$ 18.633,00**.

Além desses repasses extraordinários, a gestão manteve a regularidade no apoio às entidades estratégicas para o município, como a Associação dos Produtores Rurais, a APAE e a ASADOM, que atuam em áreas como agricultura familiar, educação especial e assistência social.

Recomendações da Controladoria Interna

Apoio a áreas essenciais: Os repasses contemplam entidades que atuam em áreas estratégicas para o município, como cultura, assistência social e educação inclusiva, promovendo o fortalecimento da rede de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Acompanhamento da execução: Recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução dos recursos transferidos, com ênfase na prestação de contas pelas entidades beneficiárias e na verificação do alcance dos objetivos pactuados, conforme previsto na legislação e nos termos de parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Prestação de contas e controle social: É fundamental exigir e analisar a prestação de contas das entidades, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a transparência perante a sociedade e os órgãos de controle.

7.5 DUODÉCIMO

No mês de AGOSTO de 2025, foi realizado o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 141.798,18**. O pagamento ocorreu em 19/08/2025, utilizando recursos não vinculados de impostos (livres), por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta específica do Legislativo.

O procedimento foi executado de forma tempestiva e em total conformidade com a legislação, garantindo a regularidade orçamentária e a harmonia entre os poderes. O controle interno recomenda a manutenção deste padrão de regularidade e transparência nos repasses mensais.

7.6 CONTROLE DO PATRIMÔNIO

No mês de AGOSTO de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG realizou liquidações de despesas no elemento 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 12. INCORPORAÇÃO DE BENS EM AGOSTO DE 2025				
Nº Liquidação	Data	Credor	Histórico Empenho	Valor (R\$)
0004762	29/08/2025	RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Valor referente à aquisição de 01 túnel "vaquinha" para manutenção das atividades do CMEI.	999,99
Total				999,99

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Em agosto de 2025, foi registrada a incorporação de um bem ao patrimônio municipal no valor total de **R\$ 999,99**. A aquisição refere-se a um túnel lúdico ("vaquinha"), destinado a aprimorar a infraestrutura e as atividades pedagógicas do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).

No que tange à desincorporação de bens, não houve registro de alienação, leilão, doação ou qualquer outra forma de baixa de ativos pertencentes ao patrimônio público municipal durante o período analisado.

Recomendações da Controladoria Interna

Controle e registro: Recomenda-se que todos os bens patrimoniais adquiridos sejam imediatamente incorporados ao sistema de controle patrimonial do município, com identificação individualizada, registro de número de tombamento e atualização do inventário permanente.

Fiscalização e guarda: É importante que o setor responsável adote medidas para garantir a guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos, bem como realize inventários periódicos para prevenir extravios e assegurar a correta destinação dos bens públicos.

7.7 DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de AGOSTO de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com publicidade e propaganda, conforme detalhamento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 13. DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE NO PERÍODO				
Subelemento	Data	Credor	Histórico Empenho	Valor Liquidado (R\$)
33903935000 – Produções Jornalísticas				
02/08/2025	M T GONÇALVES CORREA-ME	Publicação de atos de interesse do município em jornal impresso.	6.615,50	
07/08/2025	O F G NOBRE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO	Publicação de matérias institucionais e atos normativos em mídias online.	4.100,00	
Subtotal				10.715,50
33903968000 – Serviços de Publicidade e Propaganda				
27/08/2025	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	Propaganda volante para divulgação da prevenção da dengue.	3.132,00	
27/08/2025	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	Propaganda volante para divulgação da feira da agricultura.	1.152,00	
Subtotal				4.284,00
Total Geral				14.999,50

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

O valor total liquidado em agosto (R\$ 14.999,50) representa um **aumento de aproximadamente 95%** em relação ao mês anterior (julho: R\$ 7.674,13). O crescimento se deve tanto a um maior volume de publicações legais e institucionais, que somaram **R\$ 10.715,50**, quanto à retomada de campanhas de utilidade pública por meio de propaganda volante (**R\$ 4.284,00**), com foco na prevenção da dengue e no fomento à agricultura familiar.

Todas as despesas foram devidamente liquidadas, com histórico detalhado e vinculação a processos administrativos específicos, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira.

Recomendações da Controladoria Interna

Transparência: Recomenda-se a divulgação periódica dos gastos com publicidade nos canais oficiais do município, reforçando o compromisso com a transparência e o controle social.

Avaliação de resultados: Sugerimos que as campanhas e ações de comunicação sejam avaliadas quanto ao alcance e à efetividade, especialmente aquelas voltadas à saúde pública, para aprimorar o planejamento das próximas iniciativas.

Acompanhamento contínuo: O controle interno continuará monitorando a regularidade da execução dessas despesas, garantindo que estejam alinhadas às finalidades públicas e aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

7.8 DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

No mês de agosto de 2025, as despesas liquidadas com a frota municipal totalizaram **R\$ 152.477,47**. Este valor representa uma **redução expressiva de 45,1%** em comparação ao mês de julho (**R\$ 277.684,43**), que havia registrado um gasto atípico com manutenções.

A análise dos custos demonstra que a maior parte da despesa do mês refere-se ao **abastecimento de combustíveis**, que somou **R\$ 126.738,47**, mantendo-se em um patamar estável e compatível com a rotina operacional do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A redução no gasto total é explicada pela diminuição acentuada das despesas com **manutenção**, que retornaram a um nível de normalidade após os reparos de maior vulto realizados no mês anterior. Em agosto, os custos com manutenção totalizaram **R\$ 25.739,00**, divididos entre **R\$ 14.720,00** em materiais/peças e **R\$ 11.019,00** em serviços de manutenção e conservação. O comportamento da despesa em agosto indica uma gestão regular e planejada, com os custos concentrados na operação corrente da frota.

Recomendações da Controladoria Interna

Manutenção Preventiva vs. Corretiva: É crucial avaliar se o alto custo com reparos não decorre de falhas no plano de manutenção preventiva. Investir em prevenção pode reduzir a necessidade de manutenções corretivas, que geralmente são mais onerosas.

Monitoramento do consumo: Manter o controle rigoroso do consumo de combustível e das ordens de serviço, utilizando registros de quilometragem para subsidiar a análise de eficiência e prevenir desvios.

Transparência: Divulgar periodicamente os gastos com a frota nos canais oficiais, contribuindo para o controle social e a prestação de contas à sociedade.

7.9 DESPESAS COM DIÁRIAS

No mês de agosto de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com diárias no montante total de **R\$ 21.886,22**. Os valores foram destinados ao custeio de deslocamentos de servidores e agentes públicos para participação em capacitações, congressos, reuniões técnicas e para o cumprimento de demandas operacionais em outros municípios.

O valor liquidado em agosto é praticamente idêntico ao do mês de julho (**R\$ 21.799,66**), indicando a manutenção de um patamar consistente de gastos com deslocamentos. Um ponto de atenção na análise de agosto é a liquidação de diversas diárias referentes a eventos e viagens ocorridos em meses anteriores, como a Marcha em Defesa dos Municípios (maio) e o Congresso do COSEMS-MG (junho), sugerindo um atraso no processamento administrativo dessas despesas.

A maior parte dos recursos (**80,8%**) foi destinada a "**Demais Servidores**", categoria que abrange tanto as diárias operacionais de motoristas dos departamentos de Saúde, Transporte e Educação, quanto a participação de servidores técnicos em importantes eventos de capacitação, como o Encontro Estadual do PNAE em Viçosa, o Seminário de Custos no TCEMG em Belo Horizonte e a Reunião do Colégio Estadual de Inspectores no CREA-MG.

Recomendações da Controladoria Interna

Apesar da redução em relação ao mês anterior, o montante de diárias permanece relevante e exige acompanhamento contínuo.

O controle interno recomenda a manutenção do rigor na análise da necessidade e da economicidade de cada deslocamento, bem como a exigência da completa prestação de contas, devidamente instruída com relatórios de viagem e comprovantes, para garantir o alinhamento ao interesse público e às normas municipais.

8. De outros pontos de controle

8.1 INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E PROTEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os setores administrativos da Prefeitura apresentam um grau de informatização considerado compatível com as necessidades operacionais da gestão pública municipal. A estrutura atual conta com sistemas informatizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

aplicados às áreas de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Recursos Humanos, Tributação, Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Educação e ao gerenciamento do Portal da Transparência.

As informações operadas por esses sistemas estão centralizadas em servidor físico localizado na sede do Poder Executivo. Destaca-se, contudo, a importância de ações contínuas voltadas à manutenção preventiva da infraestrutura, bem como à adoção de práticas de **backup periódico**, controle de acessos e atualização de segurança cibernética, com vistas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados públicos.

8.2 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui canais estruturados de atendimento ao cidadão, promovendo a aproximação entre a administração pública e a população, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, publicidade e participação popular. Dentre os principais meios disponíveis, destacam-se:

- **Atendimento Presencial:** realizado na sede administrativa, com atendimento ao público em horário comercial, voltado ao esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e recebimento de documentos.
- **Atendimento Telefônico e Eletrônico:** por meio dos números e e-mails institucionais dos diversos setores, amplamente divulgados no site oficial da Prefeitura, facilita-se o contato remoto, promovendo comodidade ao usuário.
- **Portal Oficial na Internet:** o site institucional da Prefeitura (www.vargemalegre.mg.gov.br) disponibiliza informações atualizadas e demais recursos de interesse da comunidade.

Um destaque relevante nesse contexto é o funcionamento da **Ouvidoria Municipal**, cujo acesso é disponibilizado por meio do endereço eletrônico <https://www.vargemalegre.mg.gov.br/ouvidoria>.

A plataforma online da Ouvidoria é estruturada de forma clara e objetiva, permitindo ao cidadão registrar manifestações nas categorias de *sugestão*, *elogio*, *solicitação*, *reclamação* e *denúncia*. O canal atua como importante instrumento de escuta social, oferecendo retorno às demandas com base em prazos e procedimentos definidos, sendo um componente fundamental da política municipal de controle social e aprimoramento da gestão pública.

Ressalte-se que o funcionamento da ouvidoria municipal atende às diretrizes da Lei nº 13.460/2017 (que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos), além de estar em conformidade com os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O canal fortalece a governança pública e viabiliza maior transparência e accountability das ações administrativas.

8.3 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, disponível em <https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>, cumpre satisfatoriamente as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos da administração pública e o controle social.

O acesso ao Portal é facilitado, estando disponível de forma destacada no menu principal do site oficial do município (www.vargemalegre.mg.gov.br), em ambiente de navegação intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Entre os principais atributos positivos da plataforma, destacam-se:

- **Atualização Regular:** os dados são alimentados de forma contínua, garantindo acesso a informações atualizadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais instrumentos de gestão fiscal.
- **Conformidade Legal:** o conteúdo disponibilizado atende aos critérios de completude, periodicidade e tempestividade exigidos pelos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Acessibilidade:** a plataforma conta com ferramentas de acessibilidade, como opção de contraste, aumento de fonte e tradução para Libras, o que assegura a inclusão digital de pessoas com deficiência.
- **API de Dados Abertos:** oferece integração com interface de programação de aplicações (API), possibilitando o cruzamento e a extração automatizada dos dados por parte de desenvolvedores, estudiosos ou cidadãos interessados em fiscalizar os atos públicos.
- **Instrumentos Complementares:** disponibiliza mecanismos de busca, filtros por período e categoria, além de relatórios exportáveis em diversos formatos, facilitando a análise das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico.

A estrutura e o funcionamento do Portal da Transparência de Vargem Alegre demonstram comprometimento com a gestão responsável, ética e transparente, além de fortalecerem a credibilidade da administração perante a sociedade e os órgãos de controle externo.

8.4 GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO

A gestão documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre é realizada predominantemente de forma **física**, com os documentos sendo organizados e arquivados por cada setor responsável, segundo critérios próprios. No que tange às despesas públicas, os comprovantes e processos correspondentes são arquivados com base na **data de pagamento e fonte de recurso**, o que proporciona uma organização cronológica e facilita a conferência de regularidade fiscal e financeira em auditorias e prestações de contas.

As receitas e conciliações bancárias, por sua vez, são arquivadas segundo **critérios internos da Tesouraria**, que mantém a separação por extratos, movimentações e entradas de acordo com as fontes de receita e os lançamentos bancários. Já o setor de **Recursos Humanos** organiza as **pastas funcionais dos servidores** conforme seus próprios procedimentos, que incluem registros de admissão, evolução funcional, frequência e folha de pagamento. Situação semelhante ocorre nos demais setores da administração, que adotam metodologias distintas conforme a natureza dos documentos sob sua guarda.

Embora o modelo atual atenda minimamente aos requisitos de controle e rastreabilidade documental, algumas **fragilidades operacionais** podem ser observadas:

- **Ausência de padronização nos critérios de arquivamento entre setores**, o que dificulta a localização e o cruzamento de informações intersetoriais;
- **Risco de perda, extravio ou deterioração física dos documentos**, sobretudo em função do tempo e da falta de controle ambiental adequado em espaços de arquivamento;
- **Limitação no acesso remoto e compartilhamento de informações** entre setores, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos administrativos e na transparência interna;
- **Desafios para atendimento a órgãos de controle externo**, especialmente quando há necessidade de resposta rápida com documentos históricos ou de diferentes naturezas.

Diante disso, recomenda-se a **adoção gradual de práticas de modernização e digitalização do acervo documental**, preferencialmente com base em um **Plano de Classificação Documental e Tabela de Temporalidade**, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da legislação arquivística nacional (Lei nº 8.159/1991). A implementação de um **Sistema Informatizado de Gestão de Documentos (SGD)** — mesmo que inicialmente limitado às áreas de maior volume ou criticidade documental — permitiria avanços significativos em termos de:

- Padronização de nomenclaturas e critérios de guarda;
- Rastreabilidade de processos administrativos;
- Redução de espaço físico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- Garantia da integridade e segurança das informações;
- Atendimento mais ágil às auditorias, fiscalizações e demandas internas.

Tais medidas poderiam ser implementadas de forma **progressiva e conforme a capacidade técnica e orçamentária do município**, sendo possível buscar apoio junto a consórcios públicos, programas estaduais ou federais de modernização administrativa, bem como a parcerias com instituições públicas de ensino superior, que frequentemente desenvolvem projetos de extensão voltados à gestão documental em pequenos municípios.

8.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES PREVENTIVOS

Embora ainda não formalizada em normativos internos, observa-se na Prefeitura de Vargem Alegre a existência de uma postura prática de identificação e tratamento de riscos em áreas consideradas sensíveis da gestão pública municipal, como licitações, contratos e folha de pagamento. Esta abordagem preventiva ocorre de forma informal, mas recorrente, por meio de procedimentos como conferências prévias, revisões técnicas de minutas e validação de documentos por parte das unidades responsáveis. Tais práticas indicam um direcionamento positivo da administração, embora a formalização de uma política municipal de gestão de riscos e controles internos estruturados ainda represente uma oportunidade de avanço institucional.

8.6 MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Município realiza o acompanhamento sistemático do cumprimento de recomendações oriundas da do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Tal controle é realizado por diferentes setores, incluindo a própria Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica, a Contabilidade e o Setor Jurídico da Prefeitura. Há monitoramento de prazos e identificação de responsáveis pelas providências, o que confere maior efetividade às recomendações recebidas. Em casos necessários, têm sido implementadas ações corretivas com base nos apontamentos, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos processos e o atendimento às normativas legais e técnicas.

8.7 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

O Município adota postura favorável ao incentivo à capacitação de seus servidores. É comum a participação de secretários, coordenadores e demais chefias em cursos, seminários, congressos e outros eventos de qualificação técnica. Além disso, a rede municipal de ensino conta com política de valorização profissional, com a concessão de adicional de pós-graduação aos professores. Essa cultura institucional de incentivo à formação contínua contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública, sendo especialmente relevante em um município de pequeno porte, onde a qualificação dos quadros pode compensar limitações estruturais ou de pessoal.

8.8 CONTROLES SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui inventário físico dos bens patrimoniais, o que demonstra a existência de um controle mínimo sobre os ativos permanentes. Contudo, constata-se que o inventário não é atualizado com regularidade, o que pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais constantes nos registros contábeis e nos demonstrativos financeiros da entidade. A ausência de atualização periódica impede a adequada rastreabilidade de bens móveis, dificulta a identificação de possíveis extravios, deteriorações ou inservibilidade de itens, e fragiliza a prestação de contas do patrimônio público, em descumprimento, inclusive, às determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No tocante ao almoxarifado, observa-se que não há, no âmbito da administração municipal, um **almoxarifado centralizado** responsável pela gestão unificada de materiais de consumo, o que resulta na fragmentação do controle. Os departamentos setoriais, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, mantêm almoxarifados próprios. Nestes, os controles de entrada e saída de materiais, embora existentes, são realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

de forma predominantemente **manual ou informal**, com registros em planilhas físicas ou arquivos simples. Tal prática, embora viável em contextos de pequeno porte, representa risco à acuracidade das informações, dificulta a padronização dos procedimentos e pode gerar inconsistências nos saldos de estoque, bem como na reposição eficiente de materiais.

Destaca-se que a Prefeitura **possui sistema informatizado com módulo específico para gestão de almoxarifado**, o qual encontra-se subutilizado. A não utilização plena dessa ferramenta compromete a eficiência administrativa e o controle interno dos recursos materiais, além de não atender plenamente aos princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Atualização e Manutenção do Inventário Patrimonial: Recomenda-se que o setor responsável promova a atualização periódica do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município, preferencialmente com periodicidade anual, contemplando a identificação por etiquetas patrimoniais, localização física e responsável por guarda. A Controladoria sugere, ainda, a criação de rotinas internas para verificação amostral do inventário ao longo do exercício, com registros documentais de vistoria e revalidação das condições dos bens.

Implantação de Almoxarifado Central ou Padronização dos Controles Setoriais: Considerando a atual inexistência de um almoxarifado central, recomenda-se à administração que avalie a viabilidade de implantá-lo de forma gradual, iniciando com itens de consumo padronizado e de maior rotatividade (ex.: papelaria, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual). Alternativamente, enquanto a centralização não for possível, que se adote uma padronização formal dos procedimentos nos almoxarifados setoriais, com elaboração de manuais operacionais simples e rotinas obrigatórias de conferência, registro e reporte.

Utilização Efetiva do Sistema Informatizado: Recomenda-se que a Prefeitura promova a capacitação dos servidores dos setores responsáveis, incentivando o uso pleno do módulo informatizado de controle de almoxarifado. A Controladoria sugere também a inclusão de metas institucionais vinculadas à digitalização e melhoria dos controles materiais no Plano Plurianual (PPA) ou em planos estratégicos internos da administração.

Integração das Informações Contábeis e Patrimoniais: A Controladoria orienta que as informações do inventário patrimonial estejam em conformidade com os registros contábeis, garantindo a conciliação entre o setor patrimonial e a contabilidade pública, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas medidas visam assegurar maior confiabilidade das informações, reforçar os mecanismos de controle interno e aprimorar a governança patrimonial da Prefeitura, contribuindo para o uso racional e transparente dos bens e materiais públicos.

9. Da síntese dos principais achados e recomendações

Achado	Recomendação
O resultado orçamentário acumulado reverteu para um déficit de R\$ 1.056.425,23, devido a um volume de despesas empenhadas no mês superior à arrecadação.	Atuar com prudência na autorização de novas despesas, alinhando os compromissos ao fluxo de receita para restabelecer o equilíbrio fiscal nos próximos meses.
O índice de despesa com pessoal apresentou nova redução para 51,41% da RCL, o melhor resultado do ano. Contudo, o indicador permanece acima do limite prudencial (51,30%).	Manter e intensificar as ações de contenção que se mostraram eficazes, com o objetivo de reduzir o índice para um patamar abaixo do limite prudencial e sair da zona de restrição legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Achado

Foram liquidadas diversas despesas com diárias referentes a eventos ocorridos em meses anteriores (maio e junho), indicando atraso no processamento administrativo.

Recomendação

Aprimorar os fluxos internos para garantir maior celeridade na liquidação das despesas, assegurando que o registro contábil reflita o período de competência do gasto.

10. Do parecer da Controladoria

Após análise detalhada dos demonstrativos contábeis, financeiros e dos atos administrativos praticados no mês de agosto de 2025, a Controladoria Interna atesta a **regularidade** da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Vargem Alegre/MG, com destaque para o cumprimento de todos os limites constitucionais e legais relativos à saúde, educação e FUNDEB.

Observam-se avanços importantes na gestão, como a **contínua e gradual redução do índice de despesa com pessoal**, que atingiu seu menor patamar no exercício, e a priorização de modalidades licitatórias competitivas, o que reforça o compromisso com a economicidade e a transparência.

Contudo, ressaltam-se pontos de atenção que exigem ação prioritária da gestão. O principal deles é a **reversão do resultado orçamentário para um déficit acumulado**, o que acende um alerta para a necessidade de realinhar o ritmo de assunção de despesas à capacidade de arrecadação do município. Além disso, apesar da melhora, o índice de despesa com pessoal **permanece acima do limite prudencial**, mantendo a administração sob restrições legais.

Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e demais autoridades competentes, para conhecimento, deliberação e adoção das providências que julgarem necessárias, em especial quanto à implementação das recomendações apresentadas, visando o restabelecimento do equilíbrio fiscal e o contínuo aprimoramento da gestão municipal.

A Controladoria reforça seu compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência, colocando-se à disposição para orientar e apoiar a administração na execução das medidas corretivas e preventivas indicadas.

Vargem Alegre/MG, 02 de outubro de 2025.

José Lino da Silva Júnior
Controlador Interno

11. Da anuência da Gestora

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões presentes neste Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de AGOSTO de 2025, emitido pela Controladoria Interna do Município.

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal